



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.953

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.975, DE 14 DE JUNHO DE 2005

Introduz alteração no Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 27 de maio de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 65, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 27 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 – A sustentação oral do recurso perante o CRF –PB deve ser, independentemente de requerimento, feita pela recorrente, através de procurador nomeado, com mandato regularmente outorgado, respeitado o princípio do contraditório.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 25.976, DE 14 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes vinculados à campanha de promoção de vendas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo à geração de empregos na atividade comercial;

CONSIDERANDO, também, a disposição manifestada pelo seguimento comercial em relação à redução de preços ao consumidor, através de campanha de vendas, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande; e,

CONSIDERANDO, ainda, que o movimento de vendas decorrente da referida promoção implicará em incremento na arrecadação tributária do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba (CCICMS) que aderirem à campanha de vendas, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, a ser realizada no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2005, fica permitido, excepcionalmente, que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativo às operações efetuadas no mês de setembro do ano em curso, seja recolhido em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I 1ª parcela: até 15 de outubro de 2005;

II 2ª parcela: até 15 de novembro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior, somente será utilizado pelo estabelecimento que, até o dia 20 de agosto de 2005, conste na relação fornecida à Secretaria da Receita Estadual pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, contendo identificação de todos os participantes da referida campanha.

Art. 3º O contribuinte que praticar atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito ao usufruto do benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

WILTON SOARES
Secretário da Receita Estadual

DECRETO Nº 25.977, DE 14 DE JUNHO DE 2005

Altera dispositivo do Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios para autopropulsados e outros fins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o “caput”, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adiciona-

do da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado de 30% (trinta por cento);

Art. 7º

III -

a) em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 30 de junho de 2005, e as seguintes, até o último dia de cada mês;

b) em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, atualizadas monetariamente, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 30 de junho de 2005 e as seguintes, até o último dia de cada mês;

IV - remeter à repartição fiscal do seu domicílio, até o dia 30 de junho de 2005, cópia da relação do estoque de que trata o “caput” deste artigo.”

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 7º do Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“§ 1º Do estoque referido neste artigo, para efeito de tributação, os itens comprovadamente obsoletos deverão ser listados em separado e quantificados na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no “caput”, ficando sujeito à posterior análise e homologação do Fisco.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se obsoleto o item que caiu em desuso ou tornou-se arcaico devido ao aparecimento de modelo tecnologicamente superior ou que tenham saído da linha de produção há pelo menos 10 (dez) anos.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

WILTON SOARES
Secretário da Receita Estadual

Decreto nº 25.978 de 14 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/544/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.201-FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	400.000,00
	3390.39	00	500.000,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	75.000,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	25.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.979 de 14 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/470/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

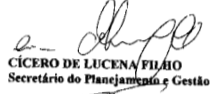
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão



JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

(AG - 0879/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NEWTON DE ARAÚJO LEITE**, matrícula nº 155.250-3, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0880 /2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NORBERTO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0881/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WANDEMBERG GOMES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 153.436-0, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0882/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUAN JAIME ALCOBA ARCE**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0883/2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GYANNA LYS DE MELO MOREIRA MONTENEGRO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral da Central de Transplante de Órgão, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0884 /2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Grupo de Inspeção Escolar da 5ª Região de Ensino, com sede na cidade de Monteiro, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0885 /2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0886/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0887/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ESDRAS DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0888/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CARLA CISLAYNE MOURA FERNANDES RIBEIRO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0889 / 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **WALTER BARBOSA TAVARES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0890/ 2005)

João Pessoa, 14 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **LUCIANO MORAIS DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 04 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA**, matrícula nº 152.641-3, Secretária, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 962/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 280 /2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino de Oliveira**, nos autos do Processo nº 049.1991.100.032-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Uiraúna, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 20 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 281/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Orlando de Sousa Clementino**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 21 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 282/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Davi Joaquim Antônio**, nos autos do processo de nº 033.2001.550.000-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 21 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 283/2005 - DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Edmilson Joaquim de Lira**, nos autos do Processo nº 052.2005.000.036-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 22 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 284/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Josivaldo Pereira da Cruz**, nos autos do processo de nº 033.2004.000.907-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 28 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 285/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Batista de França**, nos autos do processo de nº 038.2001.020.130-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 30 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 286 / 2005 - DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luiz José Cassimiro Filho**, nos autos do Processo nº 061.2003.000.940-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 30 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

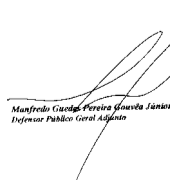
Portaria n.º 287 / 2005 - DPEP/GDPGA

João Pessoa, 13 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO LAURINDO PEREIRA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 510.679-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Francisco de Souza**, nos autos do Processo nº 041.1999.000.297-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 30 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Carlos Pereira da Silva
Defensor Público Geral Adjunto